

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 01

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 501, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I do art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, e pela Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, tendo em vista os termos do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002 e,

CONSIDERANDO o elevado número de processos em tramitação no Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica e no Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

CONSIDERANDO o reduzido número de técnicos responsáveis pela análise dos assuntos em andamento nesta Secretaria;

CONSIDERANDO os princípios da satisfação do interesse público, da celeridade e da eficiência da prestação do serviço público que devem ser obedecidos pela Administração Pública; e

CONSIDERANDO ainda que para possibilitar o pleno cumprimento dos princípios norteadores da função pública torna-se necessário disciplinar o atendimento ao público nas dependências dos Departamentos da referida Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as audiências a particulares para o trato de assuntos referentes às áreas de competências dos Departamentos da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica serão concedidas de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 14:30 às 17 horas, exclusivamente no Serviço de Atendimento ao Público, localizado no 3º andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações - ala oeste - sala 307, devendo qualquer exceção quanto ao dia e horário de atendimento ser formalmente autorizada pelo Diretor do Departamento responsável pelo assunto a ser tratado.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o atendimento de pessoas estranhas aos quadros do Ministério das Comunicações nas demais dependências dos Departamentos da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Art. 2º Estabelecer que o pedido de audiência deverá ser dirigido ao servidor responsável pelo agendamento das audiências, por escrito, por meio do fax (61) 3311-6547 ou pelo endereço eletrônico *lemoel.soares@mc.gov.br*, com um mínimo de três dias de antecedência, indicando:

- a) a identificação do requerente, incluindo os dados necessários para confirmação do agendamento;
- b) o assunto a ser abordado, incluindo a enumeração dos processos a serem tratados;
- e
- c) a identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

§ 1º As audiências serão concedidas com dia e hora marcados, ficando limitadas ao número de seis, diariamente, por Coordenação - Geral de cada Departamento da Secretaria.

§ 2º O servidor responsável pelo agendamento das audiências deverá manter registro destas, com a indicação das pessoas presentes e dos assuntos tratados.

Art. 3º Estabelecer que o atendimento na área do Gabinete da Secretária e dos Gabinetes dos Diretores dos Departamentos permanecerá inalterado, mantido o registro desse atendimento, na forma do disposto no § 2º do art. 2º.

Art. 4º O procedimento para o atendimento de vista de processos e documentos, bem como para a expedição de certidões e cópias permanece inalterado, obedecendo às disposições da Portaria nº 336, de 11 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU – Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PORTARIA N.º 502, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do artigo 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria n.º 591, de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006, e pela Portaria n.º 711, de 12/11/2008, publicada no DOU de 13/11/2008, tendo em vista os termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de organização, otimização e revisão de todos os métodos, processos, sistemas e procedimentos existentes na Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando adequações e solução de inconsistências, eliminação de duplicidades e re trabalhos desnecessários;

CONSIDERANDO, prioritariamente, o acúmulo de processos para serem triados e a necessidade urgente de reorganização do arquivo temporário da Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, objetivando a correta identificação da fase processual, visando à imediata análise do acervo de processos existentes;

CONSIDERANDO que a reorganização do arquivo temporário propiciará melhores condições para a operacionalização das novas demandas advindas com a digitalização dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO que, obrigatoriamente, os princípios da satisfação do interesse público, da celeridade e da eficiência da prestação do serviço público devem ser obedecidos pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art 1º Constituir Grupo Permanente de Otimização de Métodos, Processos e Procedimentos, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, como suporte à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas para promover, como atividade primeira, a triagem de processos e a reorganização do arquivo temporário, visando a uma melhor organização do setor e a análise mais célere dos mesmos.

Parágrafo único. O Grupo Permanente de Otimização é constituído por prazo indeterminado, extinguindo-se a critério da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica e deverá observar a orientação desta na a condução de suas tarefas.

Art 2º Nomear os servidores relacionados na tabela anexa para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o presente Grupo de Trabalho.

§ 1º Além dos membros listados na tabela anexa desta Portaria poderão ser convocados pela Coordenação do Grupo Permanente de Otimização, para executar as ações

deliberadas, quaisquer outros servidores da Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, ou de outras áreas desta Secretaria, com o objetivo de contribuir para o eficiente, eficaz e efetivo andamento das atividades do Grupo.

§ 2º A Coordenação do Grupo Permanente de Otimização terá a autonomia necessária para convocar, obter recursos, insumos, infra-estrutura, bem como de propor as disposições estabelecidas em lei, relativamente a direitos e deveres dos servidores.

§ 3º Outros membros poderão ser adicionados ao presente Grupo, durante o período de sua vigência, a critério do Grupo e com a anuência da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

§ 4º As atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo Permanente de Otimização requererão de seus membros dedicação parcial, conforme plano de trabalho elaborado pelo Coordenador do Grupo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU – Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

ANEXO

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. Robert Braquehais Junior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	--	1.643.163
2. Mauro Abud Filho	Analista de Infra-Estrutura	DAS 101.1	2.296.947
3. Gilson Bretas dos Santos	Analista de Infra-Estrutura	--	1.526.936
4. Eduardo Duarte Faria	Engenheiro, Classe A, Padrão II	FGR 02	1.542.934
5. Vitor Augusto Bispo da Silva	Engenheiro, Classe A, Padrão II	FGR 03	1.541.428
6. Kleber Quintão de Oliveira	Engenheiro de Operações, Classe A, Padrão III	DAS 101.2	7.839.639
7. Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante	Coordenadora de Engenharia de Radiodifusão	DAS 101.3	839.643
8. Eugenio de Oliveira Passos	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	DAS 101.2	2.355.014
9. Maria Ivagna Ferreira Mendes	Agente Administrativo, Classe S, Padrão III	FCT 04	809.907
10. José Ancelmo Nogueira	Datilógrafo, Classe S, Padrão III	DAS 102.1	809.720

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br